PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....166.....DE..... DE ..... DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 - DAE".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ *1.000,00*** (Mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0103 – Sistema de Abastecimento de Água"**, na ação **"5059 – Aquisição de Terreno",** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisições de Imóveis	1.000,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.Red	RECURSO
50.04.17.512.0103.5032	3.44.90.51	Obras e instalações	1.000,00	81904-2	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 - DAE".***

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para que a Autarquia possa efetuar a compra de um terreno registrado no cartório de Imóveis matricula nº 42.502, com área de 1,5 hectares, para desapropriação com fidelidade de utilização de um poço com área de 54 m3/h e um reservatório com capacidade de 1.000,00 m3, devido à expectativa de grande crescimento comercial e residencial na região.

Faz-se imprescindível a urgência da apreciação deste projeto visto que os trabalhos precisam ser concluídos do prazo estabelecido.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal